

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” – 2008**  
**MODALIDADE DE PREMIAÇÃO:**  
**PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA DA ÁREA DA QUÍMICA**

O Plenário do Conselho Regional de Química da IV Região na Sessão nº 1.568ª de 04/09/2007 resolve, por unanimidade dos presentes, aprovar o Regulamento do Concurso “Prêmio Fritz Feigl” – 2008, com premiação voltada para os profissionais da indústria da área da Química.

**CAPÍTULO 1 - DOS OBJETIVOS**

**ART. 1º** - Fica instituído o concurso denominado “Prêmio Fritz Feigl” para o ano de 2008 na modalidade de premiação aos profissionais da Química, cujo campo de atividade se situe na indústria da área da Química.

**CAPÍTULO 2 - DA PREMIAÇÃO**

**ART. 2º** - O Prêmio Fritz Feigl será entregue em data a ser definida pela Comissão Julgadora, em princípio, na semana de comemoração do Dia Nacional do Profissional da Química de 2008 e consistirá de:

- a) Diploma e Troféu;
- b) Importância em dinheiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) livre de quaisquer impostos incidentes por ocasião da concessão do prêmio.

**CAPÍTULO 3 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA**  
**DOS PARTICIPANTES**

**ART. 3º** - Poderá participar do Concurso o profissional da química que preencha as seguintes condições:

I - esteja regularmente registrado no Conselho Regional de Química da IV Região há no mínimo 5 (cinco) anos computados na data da publicação deste Edital;

II - esteja em dia com as suas obrigações perante o Conselho Regional de Química IV Região, inclusive com o pagamento da anuidade do ano de 2008.

III - exerça ou tenha exercido suas atividades na área da Química em indústria e/ou empresas em geral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** – Para os fins do inciso II deste artigo, o CRQ-IV constatará

## **DELIBERAÇÃO Nº. 10-08 DO CRQ-IV REGIÃO – 04/09/2007**

o pagamento da anuidade de 2008 até a data de 31/03/2008, podendo, o candidato, a seu critério, enviar cópia do comprovante pago para integrar sua inscrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam proibidos de participar do Concurso:

- a) os Presidentes, os Conselheiros Titulares e Suplentes e Funcionários do Sistema CFQ/CRQs;
- b) ex-Presidentes, ex-Conselheiros Titulares e Suplentes e ex-Funcionários do Sistema CFQ/CRQs, que tenham exercido quaisquer destas funções nos últimos 3 (três) anos anteriores à data de publicação do presente Edital;
- c) vencedores do “Prêmio Fritz Feigl” de anos anteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica permitida a participação de candidatos que concorreram anteriormente e não foram premiados.

### **CAPÍTULO 4 - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO - INSCRIÇÕES**

**ART. 4º.:** As inscrições ficarão abertas no período de 05 de novembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inscrição deverá ser feita em formulário próprio, denominado “FICHA DE INSCRIÇÃO”, a ser obtido no Atendimento do Conselho Regional de Química da IV Região ou no Site [www.crq4.org.br](http://www.crq4.org.br) .

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A “FICHA DE INSCRIÇÃO” e os documentos especificados no Capítulo 5 deste Regulamento deverão ser entregues no Atendimento do Conselho Regional de Química da IV Região ou enviados pelo correio para o seguinte endereço:

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO  
PRÊMIO FRITZ FEIGL - 2008  
RUA OSCAR FREIRE Nº. 2.039 - Pinheiros  
05409-011 - SÃO PAULO - SP**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso da utilização do correio serão aceitas as inscrições postadas até 31 de janeiro de 2008.

**CAPÍTULO 5 - DAS DIRETRIZES E FORMA  
DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
A SEREM AVALIADOS**

**ART. 5º.:** Na inscrição o candidato deverá apresentar em 2 (duas) vias os seguintes documentos:

- 1) Currículo;
- 2) Memorial Descritivo das atividades profissionais;
- 3) Comprovante de pagamento da anuidade de 2007;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos previstos nos itens “1” e “2” deverão ser redigidos em língua portuguesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A fim de complementar os documentos constantes do caput deste artigo o candidato poderá anexar obras, trabalhos, artigos técnicos e outros documentos que julgar pertinentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O material enviado para inscrição não será devolvido.

**CAPÍTULO 6 - DA COMISSÃO JULGADORA  
E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**ART. 6º.:** Os documentos serão avaliados por uma Comissão Julgadora que será constituída pelo Presidente e pelos Conselheiros Titulares do CRQ - IV Região.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No critério de avaliação e julgamento serão analisados o histórico da vida profissional do candidato e o conjunto de suas atividades e/ou obras desenvolvidas ao longo de sua carreira que tenham contribuído para melhoria e desenvolvimento da indústria da área Química e da profissão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Comissão Julgadora poderá promover diligências e/ou solicitar documentação complementar para instruir o julgamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Comissão Julgadora estabelecerá sua dinâmica de funcionamento e se reunirá quantas vezes forem necessárias para proclamação do vencedor.

## **DELIBERAÇÃO Nº. 10-08 DO CRQ-IV REGIÃO – 04/09/2007**

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Comissão Julgadora somente deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros, lavrando-se ata em livro próprio.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, tomadas por voto da maioria dos membros presentes, havendo tantos escrutínios quantos necessários, no caso de empates.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Poderá a Comissão Julgadora, a seu critério, decidir não conferir o prêmio.

### **CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 7º.:** Os casos omissos relativos ao presente Concurso e demais situações a ele inerentes serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**ART. 8º.:** A inscrição do candidato implica na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento a qual se formalizará por meio da “FICHA DE INSCRIÇÃO”.

**DELIBERAÇÃO Nº. 10-08 DO CRQ-IV REGIÃO – 04/09/2007**

Aprovada na Ata 1568ª da Sessão Plenária do Conselho Regional de Química-IV Região de 04/09/2007.

São Paulo, 04 de setembro de 2007

---

MANLIO DE AUGUSTINIS  
Presidente

---

HANS VIERTLER  
Vice-Presidente

---

LAURO PEREIRA DIAS  
1º secretário

---

WALDEMAR AVRITSCHER  
2º secretário

---

ERNESTO HIROMITI OKAMURA  
1º tesoureiro

---

SERGIO RODRIGUES  
Conselheiro

---

DAVID CARLOS MINATELLI  
Conselheiro

---

PAULO CÉSAR AP. DE OLIVEIRA  
Conselheiro

---

NEWTON LIBÂNIO FERREIRA  
Conselheiro

---

NELSON CÉSAR F. BONETTO  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO Nº. 10-08 DO CRQ-IV REGIÃO - 04/09/2007**

**À COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” - 2008**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CATEGORIA A SER PREMIADA: ***Profissionais da Indústria da área da Química***

**DADOS DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

CATEGORIA PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

REGISTRO Nº.CRQ-IV: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

EMPRESA A QUAL O PROFISSIONAL É VINCULADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

OCUPAÇÃO PRINCIPAL DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO**

( ) CURRÍCULO

( ) MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

( ) ANUIDADE DE 2007

( ) OUTROS - ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

SOLICITO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” – 2008 E DECLARO TER CONHECIMENTO E ACEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO QUE REGE O PRÊMIO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato